



ABRIGO DO MARINHEIRO

DEPARTAMENTO REGIONAL DO ABRIGO DO MARINHEIRO NO RIO DE JANEIRO - DRAMN-SG

CNPJ nº 72.063.654/0020-38

Av.: Paiva, s/nº, - Neves - CEP.: 24426-148, São Gonçalo - RJ.

Tel.: (21) 3707-0522

NORMA INTERNA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DO ABRIGO DO MARINHEIRO EM SÃO GONÇALO NORINT DRAMN-SG 008-2018

ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO DO PROCESSO DE VENDAS DE CONVITES PARA EVENTOS DO DRAMN-SG

Referências: a) Estatuto do Abrigo do Marinheiro;
b) Regimento Interno do DRAMN-SG;
c) Regulamento da Associação do Abrigo do Marinheiro;

Anexos: A) Modelo do Termo de Transferência de Responsabilidade sobre convites;
B) Modelo de prestação de contas de Venda de Convites; e
C) Modelo do Termo de Destruição de Convites não-negociados.

1 – OBJETIVO

Padronizar os processos de transmissão e vendas de convites, e prestação de contas junto a Secretaria Social e o Setor Financeiro do Departamento Regional do Abrigo do Marinheiro em São Gonçalo (DRAMN-SG), de acordo com os modelos expostos nos anexos A (Modelo do Termo de Transferência de Responsabilidade sobre convites), B (Modelo de prestação de contas de Venda de Convites) e C (Modelo do Termo de Destruição de Convites não-negociados).

2 – NORMAS E PROCEDIMENTOS

Os convites/ingressos são confeccionados pelo Setor Administrativo do DRAMN-SG, podendo ser terceirizado ou solicitada sua confecção ao Departamento Social da Casa do Marinheiro. Após, são encaminhados à Secretaria Social do DRAMN-SG para as vendas.

